



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, para autorização Legislativa de transferência de recursos à Ação Social da Catedral Basílica de Mariana, em continuidade aos efeitos da Lei Municipal nº 3.006, de 23 de setembro de 2015 que institui o calendário oficial do Município de Mariana e dá outras providências.

A celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Mariana e a Ação Social da Catedral Basílica de Mariana tem como objeto a contribuição para realização das festividades de São Roque, prevista no calendário oficial de eventos, em conformidade com o Plano de Trabalho e com a exigência de prestação de contas por parte do proponente.

A OSC não tem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede neste Município de Mariana - MG, possui caráter assistencial, beneficente, educativo e cultural, conforme se extrai de seu Estatuto em consonância e harmonia com o interesse público materializado na forma de Calendário Oficial de Eventos em Mariana.

Face ao exposto e na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, renovamos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 08 / 2025

Presidente 
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 317
EM: 07/08/25/15:38
Julia Calderia

PROJETO DE LEI Nº 317 /2025

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Ação Social da Catedral Basílica de Mariana e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Ação Social da Catedral Basílica de Mariana, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, despesas de promoção dos eventos públicos da Tradicional Festa de São Roque, no valor de R\$ 15.410,00 (quinze mil quatrocentos e dez reais).

Parágrafo único: O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Ação Social da Catedral Basílica de Mariana, por meio de Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.


Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo 24.001.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 08 / 2025

Presidente


Secretário



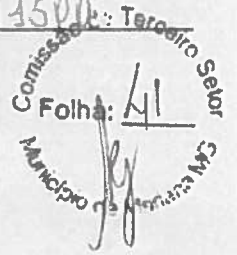
ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICIPIO DE MARIANA
 NOTA DE BLOQUEIO
 C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
 Município: MARIANA

Página: 1 / 1
 Data: 01/08/2025
 Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1166781/2025
 Data do Bloqueio: 01/08/2025

24.000.13.392.0016.0161-3350414500

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT - FICAA
 Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
 Funcional: 13.392.0016 Difusão Cultural
 Projeto/Atividade: 0.151 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
 Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
 Código reduzido: 603



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Valor Desbloqueado | Saldo Atual |
|----------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------|
| 1.500.000.0000 | 01/08/2025 | | 51.313,78 | 15.410,00 | 0,00 | 35.903,78 |

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASÍLICA DE NOSSA SENHORA ASSUNÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO ROQUE.

Fonte de Recursos:

| Número: | Descrição: | Valor: |
|----------------|-------------------------------------|-----------|
| 1.500.000.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.410,00 |

Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** 236 **
 ASSESSOR TÉCNICO DE
 PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

 Presidente

 Secretário

AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

CNPJ: 18.551.150/0001-59
Rua Pe. Gonçalves Lopes, 23 – Centro
35.426-061 – MARIANA – MG.

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

| | | | | |
|---|-------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| Órgão / Organização da Sociedade Civil (Convenente) Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção | | | CNPJ N° 18.551.150/000159 | |
| Endereço Rua Pe. Gonçalves Lopes, 23, Centro | | | | |
| Cidade Mariana | U.F MG. | C.E.P 35.420-066 | Telefone 3557-1216 | Email catedralmariana@hotmail.com |
| Nome do Responsável Pe. Geraldo Dias Buziani | | CPF 054.690.866-74 | C.I. MG. 12.437.058-SSP/MG | CARGO Pároco - Presidente |
| Endereço do Responsável Praça Dom Benevides, 01 – Mariana-MG. | | | C.E.P 35.426-061 | Telefone de Contato 31 99849-2517 |

2 - Descrição do Projeto/Objeto

| | |
|---|---|
| Título do Projeto: Festa de São Roque 2025 | Período de realização (Início e Término) De 22 de agosto a 31 de agosto de 2025 |
| Identificação do Objeto: Festa religiosa e tradicional de São Roque, realizada anualmente na Cidade de Mariana, pela Ordem Franciscana Secular, em parceria com a Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, via Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção, na Igreja de São Francisco de Assis, Praça Minas Gerais. | |
| Justificativa da Proposição: Trata-se de uma importante festa religiosa e cultural da cidade de Mariana, que teve sua origem na segunda metade do século XVIII, quando a imagem do santo chegou à cidade, na tarde do dia 29 de fevereiro de 1770. A Ordem Terceira, no final do Século XVIII, transformou a sua Igreja em hospital para socorrer os atingidos pela peste que assolava a cidade de Mariana. Por inspiração do ministro Thomaz Florêncio Teixeira, a imagem de São Roque foi encomendada na França, sendo adquirida pela ordem, iniciando, assim na comunidade local, grande devoção a São Roque, pela sua prodigiosa intercessão na libertação da cidade dos males da peste. A primeira vez que a imagem percorreu as ruas da cidade em procissão foi no dia 09 de março de 1770. Desde então, a festa de São Roque, com novena, missas, presença de corais, procissão, bandas musicais e atividades culturais passou a fazer parte do calendário religioso e cultural da cidade. Esta festa consta no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana, sancionado pela lei N. 3.006, de 23 de setembro de 2015. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 08 / 2025
Presidente _____ Secretário _____

[Assinatura]

| | |
|---|---|
| Público-alvo: Comunidade marianense, em especial membros da Ordem Franciscana Secular de Mariana. | Nº Estimado de participantes: 2.500 |
|---|---|

Comissão d. Terceiro Setor
Folha: 005
Município de Mariana MG

3 – Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse esperado é de R\$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais) e será utilizado nos seguintes itens abaixo mencionados:

| DESCRIÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | VALOR |
|---|----------------------|---------------|
| Material para ornamentação: flores para ornamentação de altares e andor, tecidos, adereços, reparos de marcenaria | Até 05 setembro 2025 | R\$ 11.110,00 |
| Aquisição de materiais para montagem dos kits | Até 05 setembro 2025 | R\$ 1.500,00 |
| Aquisição de velas | Até 05 setembro 2025 | R\$ 800,00 |
| Pagamento instrumentista/coral | Até 05 setembro 2025 | R\$ 2.000,00 |
| Total | | R\$ 15.410,00 |

4 – Objetivos, Metas e Resultados

Objetivos:

Fomentar a espiritualidade, o sentimento de pertença à comunidade, o encontro entre as pessoas e o turismo religioso.

Meta (s):

Com esta festividade, envolver toda a Comunidade nas atividades, favorecendo o clima de fortalecimento da fé, de identidade cultural e religiosa, bem como de proteção ao patrimônio material (Igreja de São Francisco) e imaterial (Festa de São Roque).

Resultado:

Ter, efetivamente, uma festa bem organizada, com ornamentação e parte musical adequada, favorecendo a acolhida de marianenses e visitantes que acorrem à cidade nesta ocasião.

5 – Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho;
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência do Banco do BRASIL, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretário

[Assinatura]

- Comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou NF avulsa retirada na Receita Municipal;
- Registrar o evento através de fotografias e guardar arquivos de divulgação na internet em vista da prestação de contas;

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 29 de julho de 2025

Pe. Geraldo Dias Buziani

Pe. Geraldo Dias Buziani

Pároco da Catedral e Presidente da Ação Social da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção

Tânia Maria da Silva Pereira

Tânia Maria da Silva Pereira

Ministra da Ordem Franciscana Secular de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 2025
[Assinatura] Presidente *[Assinatura]* Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 007
Município de Mariana MG

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.551.150/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/01/1976 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
ACAO SOCIAL DA CATEDRAL BASILICA DE MARIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

| | | |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PADRE GONCALVES LOPES | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP 35.420-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MARIANA | UF MG |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (31) 3557-1216 |
|---------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/1999 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2025 às 16:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente

Secretário

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASILICA DE MARIANA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para restauração e conservação do conjunto de imaginária sacra secular de São Roque, pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora da Assunção. **VALOR:** R\$ 14.798,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0013.2.182-335041 1100 ficha 932 **PRAZO:** Até 31/10/2021 **DATA:** 12/07/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 CONTRATADO (A): DENTAL MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atendimento as unidades de saúde bucal do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/07/2022 **VALOR:** R\$ 709,50 **DATA:** 06/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159 ficha 176. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 157/2021 CONTRATADO (A): LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de administração de benefício de natureza socioeconômico, em caráter temporário, incluindo a confecção de cartões magnéticos com tarja, voltado para consumo de natureza alimentar em rede credenciada visando atender as demandas do Programa de Auxílio Emergencial Municipal denominado "Apoio Municipal Emergencial de Mariana - AME MARIANA", de caráter assistencial e com a finalidade de conceder atenção especial às famílias em situação de vulnerabilidade social. **VALOR:** R\$ 2.679.075,00 **PRAZO:** 07 meses **DATA:** 06/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339048 1100 ficha 288. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2021 CONTRATADO (A): A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 18/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2020 CONTRATADO (A): PORTAL DA CIDADE MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2021. **DATA:** 06/07/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2021
Presidente Secretário

Comissão 3ª Terceiro Setor
Folha: 009
Mariana MG

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 2057/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para realização de evento religioso, histórico e cultural da semana santa 2024 da cidade de Mariana. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 118.120,48 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11.435, de 2023; Lei Municipal nº 3.749/2023. Mariana, 18/03/2024. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no **DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.** A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

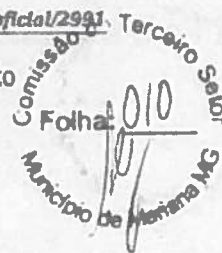
Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18/03/2025
Presidente Secretário

instituição. VALOR: R\$ 20.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 01/07/2024. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5254/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO MARCHADORES DOS INCONFIDENTES OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para realização do 3º Circuito de Marcha Marchadores dos Inconfidentes. VALOR: R\$ 60.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 24/06/2024. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5450/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para compras de equipamentos de saúde, como cadeiras de rodas, muletas, andadores, cadeiras de banho e camas hospitalares para atender a comunidade. VALOR: R\$ 195.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 01/07/2024. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5255/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA EM PASSAGEM DE MARIANA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para restauração da Capela Velório do distrito de Passagem de Mariana. VALOR: R\$ 50.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 24/06/2024. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5500/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e AÇÃO SOCIAL DA CATEDRAL BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para readequação do Centro Comunitário da comunidade do Bairro São Gonçalo. VALOR: R\$ 60.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 02/07/2024 Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025


Presidente


Secretário